



PROCESSO	: 582760/2023
PRINCIPAL	: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES (SECID-MT)
ASSUNTO	: PEDIDO DE RESCISÃO
DESCRIÇÃO	: PEDIDO DE RESCISÃO COM EFEITO SUSPENSIVO EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 699/2022 E 486/2023, PROCESSO Nº 124818/2017
RELATOR	: CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

Fonte: Sistema Control P

Trata-se de Pedido de Rescisão com requerimento de concessão de efeito suspensivo apresentado pela empresa Três Irmãos Engenharia Ltda em face dos Acórdãos nº 699/2022-PV e nº 486/2023-PV, proferidos no monitoramento do Termo de Ajustamento de Gestão (TAG) nº 124818/2017, no qual se declarou o não cumprimento de parte dos compromissos firmados no TAG celebrado entre o TCE/MT e o Governo do Estado de Mato Grosso, por meio da Secretaria de Estado das Cidades.

Após a supervisão dos trabalhos realizados, acolho a proposição de **não provimento** do pedido rescisório, conforme conclusão da instrução técnica.

Com o intuito de promover o controle da qualidade do controle externo, nos termos do inciso II do parágrafo 2º do artigo 5º da Resolução Normativa nº 12/2016-TP-TCE/MT, realizei a avaliação da informação apresentada e concluo pelo atendimento das normas e padrões de qualidade estabelecidos por essa Corte de Contas.

Assim, encaminho a informação para conhecimento e providências.

Cuiabá-MT, 6/02/2024.

Maurício Barbosa de Freitas
Supervisor de Fiscalização
Auditor Público Externo – Matrícula 2029880

